

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A IMPRENSA, publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular — conforme o ajuste, devendo virem os autographos responsabí-
sados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondências isentas de pagamento.

ANNO XXIII

THERESINA. — SABBADO, 25 DE JUNHO DE 1888

NUMERO 1076

A IMPRENSA

THERESINA, 22 DE JUNHO DE 1888

Um estellionato politico

Habitada á menear as armas po-
ca dignas da imprensa séria e mora-
lisada, que não se impõe ao respeito da
opinião publica, a «Epoca» volta ao
facto da depuração do dr. Flavio Men-
des, atirando sobre a nobre commis-
são de poderes, sobre a illustre maio-
ria da assembleia, e sobre o illustre
juiz de direito de Jaicós, grosseiros a-
podos e phrases insultuosas, em vez
de occupar-se tão sómente da questão,
em face dos preceitos da lei eleitoral
vigente, como lhe cumpria, e lhe acon-
selhavam o decoro e o cavalheirismo.
E' que a folha conservadora, achando-
se como se acha, em terreno falso,
sem argumentos com que possa em-
panar o brilho da verdade e combater
a justiça da decisão da maioria da
assembleia, recorreu á esse meio in-
decoroso e ignobil, que só demonstra a
sem razão do collega e o desejo uni-
camente de aborranhar os nossos dis-
tintos e importantes amigos com
assento no parlamento provincial.
Triste e bem triste é a missão da
gazeta official, que não trepidou em
qualificar de *estellionato politico*, de
escandaloso esbútho, de *ignobil bargan-
ha* o procedimento, aliás correctis-
simo, da maioria da assembleia, por
amargor d'um partidario insupportavel
— pelo impulso d'uma vontade insa-
ciavel — de insultar á essa maioria,
á respeito da qual accrescenta a mes-
ma gazeta, — *morce-se com a flexibili-
dade da cera e a passividade dos ti-
teres, aos accenos de chefes irrespon-
sáveis, e portanto pouco ou nada
escrupulosos.*

Nada mais insolente, offensivo e
indigno d'um jornal, que se diz or-
gão de um partido politico!

Em vez de levar a discussão para
o terreno dos convícios, onde não ha
vencedores, nem vencidos, victorias
e derrotas, seria melhor alveitrio que
a «Epoca» se mantivesse na penum-
bra do silencio, que, em certos casos,
como este, é de grande proveito; já
que não lhe era dado sustentar e de-
fender a causa vertente no campo dos
verdadeiros principios — dos principios
consagrados no nosso direito eleitoral.

As phrases insultuosas, usadas pela
«Epoca» contra os nossos preclaros
amigos, por isso mesmo que só expri-
mem o despeito e o odio partidarios,
não podem produzir effeito ante os
espiritos rectos, esclarecidos e des-
prevenidos.

Além d'isso, insultar, como já dis-
se alguém com justeza — é um argu-
mento bem pouco digno da pessoa
e da causa, que se defende: elle, por
sua impropriedade, indecência e igno-
minia, não cala no animo da ninguém
— só revela fraqueza — cobardia da
parte de quem o exercita.

Com a consciencia do dever, que
lhes impõe o mandato popular, aos
illustres membros da maioria da as-
sembleia pouco importa a injusta, bur-
lesca e inconveniente attitudão, assumi-
da pela folha do governo.

Pairando em uma região elevada,
serena e calma, os nobres deputados
e o illustre dr. Alfredo não podem ser
alcançados pelos rudes golpes das ve-
nenosas setas, arremessadas por ad-
versarios exaltados, freneticos e im-
placáveis.

Não pretextou a nobre commissão
de poderes, não pretextou a illus-
tre maioria da assembleia — irregula-
ridades imaginarias acerca da eleição
de Jaicós, para ser esta declarada

nulla pelo poder competente, como
affirma a gazeta official.

A decisão da assembleia, annullan-
do essa eleição, foi determinada por
motivos de ordem legal, segundo, ali-
unde, já o demonstramos exuberante-
mente; motivos todos comprovados
por documentos valiosos e authenti-
cos, como certidões passadas pelo ta-
bellão respectivo e attestados forne-
cidos pelo integro e illustrado juiz de
direito da comarca, dr. Alfredo Teix-
eira Mendes.

Tinhamos para nós — que a *Epoca*,
em vista dos solidos fundamentos,
em que se apoia a maioria da assem-
bleia, não mais voltasse á discussão.
Entretanto, contra a nossa previsão,
ella insistindo no assumpto, não inspi-
rando-se nos principios de justiça e
de legalidade, mas deixando-se do-
minar pela paixão partidaria — pelo
despeito — de ver a espada da assem-
bleia desembainhar-se contra a elei-
ção de Jaicós e dar assim lugar a que
fosse depurado o dr. Flavio e tivesse
assento entre os eleitos da provincia o
nosso importante amigo Padre Maxi-
mo Martins Ferreira.

Não foi um *escandalo* — uma *immo-
ralidade* — essa decisão da maioria da
assembleia, mas um acto, occasionado
pelos vícios radicais e nullidades in-
sanáveis, que tornaram defeituosa e
nulla a referida eleição.

Não precisavamos mais reproduzir
aqui os factos determinativos da nul-
lidade dessa eleição, desde que
elles já foram mencionados e especifi-
cados em nosso pendulino editorial;
mas como a «Epoca» insiste em ver-
berar a decisão da assembleia, ainda
uma vez reproduzimos aqui para
que mais evidente se torne o cor-
recto procedimento da assembleia,
e a improcedencia dos motivos alle-
gados pela folha do governo, que não
apreciou sinceramente, devidamente
as occorrencias da eleição de Jaicós.

As razões de decidir da illustre
maioria da assembleia, annullando a
eleição de Jaicós, se circunscreveram
às seguintes:

1.ª — não ter a mesa eleitoral do 1.º
districto de paz de Jaicós admittido
que votassem os eleitores Laureço
de Souza Rodrigues e Manoel Pereira
da Carvalho, havendo aliás aceitado o
voto do eleitor Atílio José Gomes
Coelho, quando todos esses cidadãos
estavam alistados eleitores na comarca;

2.ª — ter a referida mesa eleitoral
recusado os votos dos eleitores acua-
meñcionados, não obstante haverem
os mesmos eleitores exhibido os seus
titulos e se acharem incluídos na lista
fornecida pelo juiz de direito, como é
expresso no art. 13 § 18 da lei de 9
de janeiro de 1881 e arts. 38 § 3.º
e 141 do regulamento de 13 de ago-
sto do mesmo anno;

3.ª — haver a mesma mesa eleitoral
admittido que votassem os eleitores
Isidoro Pereira Baseira, José Pereira
Boaventura, Norberto Gomes da Sil-
va e Joaquim da Rocha Soares, sem
embargo de serem eleitores alistados
no 2.º districto de paz — Pio 9.º, de
onde não requereram suas transfe-
rencias;

4.ª — ainda quando esses eleitores
se houvessem mudado para o 1.º dis-
trictto de Jaicós, mas desde que não
constassem do respectivo registro elei-
toral suas transferencias, não podiam
elles votar senão em Pio 9.º, não só por
força do preceito estatuido no art. 33 do
reg. de 13 de agosto, como em vista
da doutrina clara e terminante dos a-
visos de 7 de dezembro de 1882 e 7 de
novembro de 1887.

5.ª — ter a mesa admittido que
votassem os mencionados eleitores,

sem que estivessem incluídos na lista
fornecida pelo juiz de direito, contra
o que preceitua o art. 138 § 1.º do
reg. de 13 de agosto, segundo o
qual, a chamada dos eleitores deve
ser feita pela lista enviada pelo juiz de
direito ao presidente da mesa eleitoral.

Ora, em face de taes motivos, que
constituem vícios e vícios, que affec-
tuam radicalmente a eleição de Jaicós, nin-
guem em boa fé e com o espirito
calmo e despravenido — deixará de
reconhecer e proclamar, como regular
e correcto o proceder da maioria da
assembleia, annullando a eleição d'a-
quella parochia, por insubsistente aos
olhos da lei eleitoral, que nos regé.

A hypothese dada nas eleições do
3.º districto da provincia do Mara-
nhão é diversa da que se deu em
Jaicós; porquanto, ali trata-se do
eleitor, que é alistado em mais d'uma
parochia; enquanto que aqui trata-se
do eleitor, alistado em uma só pa-
rochia.

Assim, vê-se que não foram os
resentimentos e o *amor proprio* do
nosso distincto amigo capitão João de
Castro — que motivaram a decisão da
maioria da assembleia, mas somente
e tão somente esses factos, que acima
ficam expostos e que inquiriram de
nullidades a eleição de Jaicós.

Leitura para o exm. sr. dr. Viveiros de Castro.

Quando n'um dos nossos ultimos
numeros chamavamos a attenção do
exm. sr. dr. Viveiros de Castro
para a comarca de S. Philemena e
para o que n'ella se dava, foi taxado o
nosso procedimento de injusto, iniquo
e de exagero partidario. N'ello fa-
ziamos um appello ao novel presi-
dente, aos seus sentimentos de moço
e aos seus deveres de administrador
criterioso e isto foi tomado como uma
insinuação de nossa parte, quando
apenas pediamos justiça como luitivo
para os males de nossos concidadãos.
D'aquella vez vinha a proposito o acto
barbário do espancamento de umas
pobres e inoffensivas mulheres no
qual tomou parte como cúmplice, o
promotor publico Clemente Vieira
Soares, cuja moralidade o permittia a
ser compará a essas druidas hedon-
dos e que jámais deviam ser trazidos
á luz da publicidade se o direito das
victimas assim não o reclamasse e se
a nossa missão na imprensa não fosse
em parte denunciar os crimes e
nomear os criminosos. Isto, porém,
passou-se e lá ficaram as nossas re-
clamações. S. exc. foi surdo a todas
as nossas reclamações e cego pelas in-
formações fasciantes de seus acolytos
deixou-se quedar impassivel como os
rochedos da Tarpeia a travez de todos
os factos, por entre agrieta de todos
os acontecimentos.

Realisaram-se as nossas previsões
e ainda testemunha de um acto bar-
bário e acintoso foi a população pa-
cifica d'aquella localidade. Diz-nos
d'alli uma carta de pessoa fidedigna:

« N'um dos ultimos dias do mez
passado deu-se um grave conflicto en-
tre o nosso amigo Apolinario José da
Costa e Silva e o celebre promotor
publico Clemente Vieira Soares. O
facto deu-se assim: Tendo ficado
acephala a collectoria desta villa or-
denou o tenente coronel Cícero
Lustosa, presidente da camara, que
continuasse até então o collecter ao
gusto Cezar, até que fosse nomeado
pelo sr. Viveiros de Castro um outro
funcionario. Este acto foi expor-
tado pelo sr. Vieira Soares, desai-
facto do nomeado, e não contente

ainda com isto dirige-se a casa do
nosso amigo Apolinario da Costa e
ahi deu expansão ao seu genio fogoso
ou melhor perverso.

O nosso referido amigo protestou
imediatamente contra este proce-
dimento, maxime quando a pessoa de
que se tratava, além de ser sua pa-
rente, era sua amiga.

Isto foi bastante para que toda rei-
va de Vieira Soares viesse contra si.

A luta travou-se e o poderoso e in-
solente promotor foi repellido com
desouo e dignidade. Batido assim
phisica e moralmente corre o sr. Vi-
eira Soares á sua casa e de lá arma-
do de revolver, cercado de capangas
tenta invadir a casa de Apolinario, não
conseguindo seu malevolento intento por
que interceptou-lhe a passagem o no-
so importante e digno amigo capitão
Joaquim José de Carvalho, que o fez
responsavel por qualquer arbitrarie-
dade de que fosse victima Apolinario.
O facto foi publico e causou grande
escandalo.

Denuncie-o pela «Imprensa» cha-
mando para elle a attenção do exm.
sr. presidente da provincia.

Agora diga nos s. exc. se tinha-
mos ou não razão quando faziamos
um appello ao seu patriotismo, la-
mentando a consrvação d'aquella
freguesaria?

Sempre e usura-nos o máo vezo
das administrações em escolher para
cargos importantes pessoas des-
conhecidas e ignorantes. Como or-
gão de um partido nós temos o de-
ver de pugnar não somente pelos di-
reitos de nossos concidãos, mas tam-
bém pelo domínio pleno da ver-
dade, reclamando aquillo que nos
parece ser de conveniencia publica.
Além deste, muitos outros factos
criminosos tem tido lugar n'aquella
localidade motivados pelo celeberrimo
promotor, de quem nos occupamos.

Não é preciso enriquecer o que
vimos de dizer. O corpo de delicto
procedido na pessoa de Ladislau de
Souza Brazil, e que se acha no cartorio
publico d'aquella villa é por si só bas-
tante para provar o nosso aserto,
visto ter o proprio sr. Clemente Vi-
eira Soares o agredido publicamente.

São estes os factos, para os quaes
chamamos a attenção de s. exc. e
confiamos que não sejam elles obje-
tos para simples leitura, por que aci-
ma de tudo está a moralidade, que
todos nós devemos zelar.

Não pode, por tanto, continuar á
cargo de tal funcionario o magiste-
rio sagrado da justiça.

Procure s. exc. syndicar dos fac-
tos e verá se temos ou não razão.

Ainda temos escravos.

Treme-nos a mão ao traçarmos o
quadro pavoroso dos ultimos acon-
tecimentos havidos em Jaicós.

Esta infeliz comarca está fadada a
ser o theatro de todos os crimes, des-
de que aos sicarios tudo é permittido
em nome do patronato mais vil. O
promotor da comarca, tendo á sua
disposição o juiz municipal, um velho
epileptico e estúpido e as autoridades
policias, faz quanto quer em desabaf-
das suas negregadas entranchas de fera.

As leis deixaram de existir para Ja-
cós e os factos todos os dias confirmão
a veracidade de nossa affirmativa.

Ad chegar alli a noticia da extincção
da escravidão, alguns fazendeiros do
Candó, parentes do grande juriscôn-
sulto dr. Coelho Rodrigues, declara-
ram não *consentir* na lei e para isto
começaram, desde logo, a lançar
mão dos meios adequados á pratica
do tão nefando crime, só proprio do

sangue que divinisa as veias do es-
tupendo juriscônulto. Alguns dos
infelizes libertos foram logo mettidos
no tronco e outros açoitados desa-
piadadamente, ficando um delles tão
maltratado e comido pelo chicote
coelhino que já deve ter expirado!

E' autor deste crime repugnan-
te e digno da mais severa punição,
mas que aqui, na nefasta adminis-
tração do sr. Viveiros de Castro, fi-
cará impune como tantos outros, o
2.º supplente do juiz municipal do
Paulista — José Raimundo de Carva-
lho! Esta fôra sabendo que uns 12
libertos, scientes da outorga de sua
liberdade pela grandiosa lei de 13
de maio, resolveram, incorporados,
romper o cerco em que vivião, de ac-
ordo com outros de sua grey, tra-
tando de tolher-lhes a liberdade. O
supplente do juiz municipal José
Raimundo, um seu irmão, cujo nome
infelizmente ignoramos, o inspector
do quarterão conhecido por João
menino, e mais 18 capangas, pos-
saram-se no encalço dos pobres libertos
e alcançando-os, quizeram, á força,
obrigal-os a voltar para serem nova-
mente castigados e postos em ferros.
Os libertos responderam que eram
livres e assim não voltariam nem se
sujeitariam a nenhum castigo. Então
os taes sicarios avançaram contra elles
armados de facão e carrete e os ataca-
ram, de sorte que os pobres libertos
inermes foram barbaemente espan-
cados e feridos, sendo que um delles
ficou no campo moribundo, tama-
nhos foram os ferimentos recebidos!

O promotor publico, da comarca
crasou os braços diante de seme-
lhante crime. A principio blazona-
va pelas esquinas que perseguiria aos
criminosos; mas, depois que soube
quem elles eram, se limitou a reque-
rer um inquerito policial no Paulista.

O integro juiz de direito da comar-
ca, nosso illustre e distincto amigo
dr. Alfredo Teixeira Mendes, sabedor
dos factos tem instado para que se
proceda a um auto de perguntas e
a corpo de delicto no miseranda li-
berto que se acha ferido em Jaicós,
mas nem o promotor requer cousa al-
guma neste sentido, nem a authorida-
de policial se move, de sorte que
nenhuma providencia tem sido toma-
da no intuito de punir os criminosos.

O que nos parece é que os paren-
tes do sr. Coelho Rodrigues, do Pau-
lista, ficarão impunes como os de Pi-
cos por crimes que têm commettido;
porque é negocio assentado nos con-
selhos do partido conservador não se
tocar em um parente do estupendo
juriscônulto, por mais criminoso que
seja, chame-se embora Ricardo, o fe-
roz sôrrador de Militana, Alexandre,
o monstro que redizio Vicência á es-
cravidão ou José Raimundo o actual e
famoso protagonista do crime de Pau-
lista, a que nos referimos nestas linhas.

Os taes potentados que não querem
consentir na lei de 13 de maio, na-
turalmente porque o facto de serem
parentes do desproposito juriscôn-
sulto os eximirá de todas as culpas,
nem permittem que os libertos saíam
do suas casas. As estradas andão
cheias de capangas armados e todo li-
berto que pretende fugir do illegal
cativeiro ou que revolta se contra a
oppressão em que é mantido, vai surra-
do barbaemente ou mettido no tron-
co, a perversidade desses homens des-
almados chega á ponto de prenderem
os infelizes até pelos testiculos!!!

E' em horror todo isto — a maior
ainda sabermos que estes factos, que
tocão ao requinte da malvezade e do
cambalismo, são notorios em Jaicós, e
nenhuma autoridade policial se move

SCIENCIAS E ARTES

Garantia de Juros.

ESTUDOS PARA SUA APLICAÇÃO ÀS EMPREZAS DE UTILIDADE PUBLICA NO BRAZIL.

A provincia do Piahy não tem ainda projecto algum de caminho de ferro geral; mesmo na categoria de caminhos de ferro provinciaes só se projectou um pequeno caminho de ferro de 8 kilometros de extensão, da cidade da Parnahyba á barra do rio Iguaçu, que é em rigor um caminho de ferro de suburbio e não um caminho de ferro provincial.

Tem apenas a provincia do Piahy, 33 kilometros de costa maritima e um só porto de mar—o da Amaração, que precede o porto da Parnahyba, situado sobre o rio Iguaçu.

D'esta circumstancia, principalmente, provém ser o Piahy uma das provincias menos conhecidas do Brazil.

No entanto poucas provincias do Imperio reúnem tão boas condições topographicas para o estabelecimento de rede de vias ferreas.

Os limites da provincia do Piahy são perfeitamente naturaes; o seu territorio pôde ser definido com uma só palavra:—o territorio da provincia do Piahy é a bacia meridional do rio Parnahyba.

Caracterisa, pois, o rio Parnahyba a provincia do Piahy; ainda mais, todo o futuro d'esta vastissima região depende da actividade da navegação a vapor neste grande rio e nos seus afluentes, e da construcção de caminhos de ferro economicos nas secções dos valles, em que for preferivel estabelecer os a executar obras hydraulicas capazes de tornar esses afluentes navegaveis a vapor.

Os principaes afluentes meridionaes do Parnahyba são:—o Longá, o Puty, o Canindé, o Piahy e o Gurgueia. Cada um d'esses afluentes offerece excellentes directrizes para o estabelecimento de linhas ferreas.

O Longá com seus tributarios produzirá a secção da rede dos caminhos de ferro da provincia do Piahy, destinada a servir a zona maritima da provincia.

O rio Puty prestará o seu valle para a linha ferrea, que tem de pôr em communicação Theresina com Independencia na fronteira do Ceará. Esta linha crescerá de importancia quando estiver executado o caminho de ferro de Theresina, ou melhor de S. José das Cajazeiras, que lhe fica fronteiro, a Caxias; caminho de ferro destinado a ligar os grandes valles do Parnahyba e do Itapicuru á estreita cada vez mais as relações commerciaes entre o Piahy e o Maranhão.

Os tres ultimos afluentes—o Canindé, o Piahy e o Gurgueia—estão predestinados a elevar o Piahy ao mais alto grão de prosperidade, dando-lhe communicações seguras, por vias ferreas economicas e por navegação a vapor, com o magestoso rio S. Francisco.

O caminho de ferro do valle do Canindé ligará a prospera cidade do Amarante, outra villa de S. Gonçalo, o primeiro entreposto da provincia do Piahy, com Oeiras, sua antiga capital.

Este caminho de ferro, seguindo sempre o valle do Canindé, alcançará o rio S. Francisco em frente ao Juazeiro, na nova povoação de Petrolina, indicada para estação terminal do caminho de ferro do Recife (Pernambuco) ao rio S. Francisco.

Dará, pois, esta linha ferrea a maxima importancia á via commercial do Juazeiro á Oeiras, talvez a mais antiga do interior do Brazil; enconrará, no seu trajecto, os esforços successivos, durante mais de tres seculos, de todas as gerações, que nos precederam; servirá aos mais antigos interesses da provincia, e erguerá do abatimento, em que se acha Oeiras, a antiga capital.

Todas estas razões parecem aconselhar que se encete o estabelecimento da rede de vias ferreas economicas da provincia do Piahy pela construcção da secção da linha do valle do rio Canindé, compre-

hendida entre Amarante e Oeiras. O rio Piahy dá tambem um excellentes traçado, que atravessa o coração da provincia e alcança a fronteira da Bahia em S. Raimundo Nonate; chegará as margens do S. Francisco em Remanso, ou Pão Arcado, conforme decidirem as estudos definitivos sobre terrenos.

O rio Gurgueia fornece a mais notavel linha de communicação com o S. Francisco; corresponde ao Rio Preto e ao Rio Grande, em cuja confluencia no rio S. Francisco está a villa da Barra, a predestinada capital da projectada provincia do S. Francisco.

A linha do rio Gurgueia apresentará tambem a projectada ligação dos valles do S. Francisco e do Tocantins pelos rios Preto e Somno.

E, porém, o valle do proprio Parnahyba, que dará a mais directa communicação com o valle do Tocantins, aproveitando ainda a linha de communicação com o S. Francisco pelos rios Preto e do Somno.

São todos esses projectos de viação interna da maior importancia; compete e cumpre aos engenheiros brazileiros estudá-los insensatamente e promover com ardor sua execução como meio infallivel de levar a civilização e o progresso aos vastissimos sertões do interior do Brazil.

A provincia do Piahy tem pelas avaliações da directoria de estatistica do Imperio, a superficie de 10.500 leguas quadradas ou 457.380 kilometros quadrados.

Em ordem de grandeza de territorio a provincia do Piahy é a oitava provincia do Imperio; lhe são somente superiores as provincias do Amazonas, Matto-Grosso, Pará, Goyaz, Minas Geraes, Maranhão e Bahia.

Ainda não está completamente apurada a população da provincia do Piahy; mas, pelos dados já recolhidos a população deve attingar a 250.000 habitantes, sendo 230.000 livres e cerca de 20.000 escravos. (1)

A relação, pois, entre a população livre e a escrava é maior de 11 para 1; isto é, para 11 pessoas livres ha apenas 1 escrava.

Esta feliz circumstancia assegura que esta provincia pouco terá a soffrer com a mais instante e indispensavel reforma do Brazil—a emancipação completa dos escravos. Ainda mais; pelo diminuto numero de escravos, que possui, dará o Piahy muitas vantagens para o estabelecimento de colonos, que não terão a temer nem a concorrência nem a confusão, nos trabalhos urbanos e agricolas, com o elemento servil.

A colonização e a escravidão, cumpre não esquecer, estão sempre na mais renhida lucta; em perfeito antagonismo.

O exemplo secular e grandioso dos Estados Unidos demonstra, á ultima evidência, que a colonização so é possível depois da emancipação.

Claro está que, pelo seu clima equatorial, a colonização do Piahy deverá ter por elemento principal habitantes da Europa meridional.

A provincia do Piahy, com seus 457.380 kilometros de superficie, offerece um vasto campo á colonização. A maior parte d'esta immenso territorio é occupado por prados naturaes uberrimos, sem matas, e portanto aptos para serem lavrados por emigrantes do sul da Europa.

A floresta virgem, é bom lembrar, é reconhecidamente um dos maiores obstaculos ao estabelecimento dos colonos, não só no Brazil como nos Estados Unidos e no Canada.

Raro é o colono, que se atreve a atacar a floresta virgem e a estabelecer-se nas derrubadas. Na America do Norte são os proprios filhos do novo mundo, são os yankees, que preparam as terras e as vendem, em estado de serem lavradas, aos colonos europeus.

Aos homens, que adoptam esta profissão especial, denominam os anglo-americanos *pioneers*, que os vocabulos nacionaes *«exploradores»* e *«mateiros»* mal podem exprimir.

(1) Não ha felizmente mais escravos no nosso territorio.

N. da R.

Sob o ponto de vista do acrescimo da população, os caminhos de ferro são da maior vantagem, não só facilitando a introdução dos colonos no interior do paiz, como principalmente promovendo, pelo bem estar, a rapida multiplicação da população nacional.

Estudos estatísticos minuciosos tem demonstrado que o acrescimo extraordinario da população dos Estados Unidos não provém tanto da imigração, como geralmente se supõe, mas principalmente do progresso natural da população, estimulado e possibilitado pelo bem estar, pelo alto grão de civilização, e pela riqueza geral da nação mais prospera do mundo.

E' exactamente, levando por toda a parte a instrucção, a industria, o commercio, a civilização e, consequentemente, o bem estar, que os caminhos de ferro actuam como os principaes agentes no rapido desenvolvimento da população de um paiz.

Para dar uma ideia do que produzirão os caminhos de ferro no Piahy, sob o ponto de vista da população, basta notar que o seu territorio de 457.380 kilometros quadrados poderá nutrir 22.800.000 habitantes, sendo povoado, como Portugal, na razão de 50 almas por kilometro quadrado.

Cumpre notar que Portugal é um dos paizes menos povoados da Europa: que tem mesmo regiões, como o Alentejo, cuja colonização ainda hoje está promovendo!

No interessante livro, que em 1869 publicou o estudioso engenheiro dr. Eduardo José de Moraes iniciou um bello projecto de ligação das bacias do Parnahyba e do Gurgueia com o valle do rio S. Francisco.

O rio Parnahyba é navegavel a vapor na extensão de mais de 200 leguas: a 170 leguas proximo (2) da sua foz recebe o Gurgueia, que tem 130 leguas navegaveis, tambem a vapor, até S. José da Gurgueia: do Gurgueia a lagoa de Parnaguá ha cerca de 16 leguas de navegação duvidosa; a lagoa de Parnaguá tem 8 á 9 leguas: da extremidade sul d'essa lagoa a Santa Rita, situada no Rio Preto, confluyente navegavel de S. Francisco, ha, segundos os calculos do engenheiro Moraes, cerca de 25 leguas.

A realização d'este grandioso projecto poria a villa da Barra, a indicada capital da projectada provincia de S. Francisco em communicação com Theresina e com Parnaguá; e, executado o caminho de ferro de Caxias, com Theresina e com o porto transatlantico do Maranhão.

A importancia da villa da Barra será ainda maior pela ligação, projectada pelo dr. Barque de Macedo, dos valles dos rios S. Francisco e Tocantins, pelos rios Grande, Preto e do Somno.

Se, com centro na villa da Barra, sobre o rio S. Francisco, se descreve uma circumferencia com raio igual á distancia da villa da Barra ao porto do Maranhão, essa circumferencia tangencia quasi toda a extensão da costa do Brazil, comprehendida entre esse porto e o do Cabedello, projectada na foz do rio Parnahyba do Norte.

Assim, pois, n'essa direcção são quasi iguaes as distancias do grande entreposto dos rios S. Francisco, Tocantins e Parnahyba a qualquer ponto d'essa zona da costa do Brazil.

O dr. Eduardo de Moraes projectou a ligação do Gurgueia e do Rio Preto por um canal. Prefiro um caminho de ferro economico de bitola de um metro, da execução mais prompta e mais segura, e tambem mais effectivo, sob todos os pontos de vista, do que um canal.

O inconveniente da baldeação, em tão longo trajecto, tem sido demonstrado ultimamente, durante a segunda guerra das bitolas das vias ferreas, de importancia muito secundaria.

A deputação do Piahy deve,

(2) Vide sobre a navegabilidade do Rio Parnahyba o interessante relatório do engenheiro Gustavo Luiz Guilherme Doul, annexo ao 1.º relatório do ministerio da agricultura do anno de 1872.

para entrar no conhecimento delles! Este quadro de horror ainda tem um ponto negro: é a indifferença que o nosso pequeno governador olha para os negocios publicos, a ostentação com que patrocina tantas prevencões das suas autoridades e o capricho infantil com que sustenta na comarca de Jaicós um promotor do quilate de Benedicto, sujeito eivado de crimes e apto para tudo!

A comarca de Jaicós, depois da infeliz administração do sr. Viveiros de Castro, tem se distinguido por toda sorte de crimes e s. exc. com um dispende aviltado, no seu relatorio, disse á assembléa que em Jaicós nada tem havido! E' o cumulo do cynismo!

Pois em Jaicós os soldados insolentados pelo promotor, conforme as participações officiaes que ja publicamos, não alarmaram a villa, não feriram gravemente a Vicente Maria, não rasgaram o archivo do juiz de direito? Pois em Picos não foi grande numero de capangas, capitaneados pelo sr. Helvidio Martins, occupar a casa da camara, affirmar de que o juiz municipal supplente em exercicio não tirasse um processo em que estão envolvidos varios conservadores? Como s. exc. não menciona nenhum destes factos, da maior gravidade? E' por que s. exc., seguindo sempre o racunho que lhe tração os seus mentores, não tem a precisa honestidade e independencia para dizer a verdade e se abaixa á ponto de mentir officialmente, como tantas vezes tem feito, por amor de mesquinhas conveniencias locais, por amor de um homem perdido que lhe arranjava appetições!

A protecção cega, criminosa, deponente que s. exc. vota aos sicarios de Jaicós se tem manifestado em varias occasiões e veremos si não se manifesta agora diante destes novos crimes, que ficarão impunes, como ficou o de Alexandre dos Reis; a quem o juiz municipal, contra as provas evidentes dos autos, não pronunciou.

Os acontecimentos pedem providencias energicas e duvidamos que sejam ellas tomadas com criterio e circumspecção. Em todo caso, nós cumprimos o nosso dever denunciando os crimes e nomeando os criminosos, como aconselhava Jouy.

JURISPRUDENCIA

Razões

De appellação no processo de Miguel Raimundo de Moraes produzidas pelo juiz de direito da comarca de Piracuruca

Senhor! Os motivos que determinarão o meu substituto legal, no meu impedimento, a appellar immediatamente da decisão absolutória do réo, ora appellado, furão, e não podião ser outros, senão os que irrompem dos autos, como passo a demonstrar: nos termos do aviso de junho de 1843. O réo, ou appellado, por occasião de pretender a patruleira rondante nesta villa prendel-o na noite de 28 de outubro do anno passado, por ter sido encontrado por esta fora de horas em um telheiro aberto á miseria, á devassidão e ao crime, que a policia velava, rebela-se á voz de prisão que lhe dá a patrulha, por suppoel-o escravo, em cuja conta elle proprio se tinha e armado de larga faca que sempre tinha consigo, descarrega formidavel golpe no braço direito do soldado de policia Francisco das Chagas Monteiro fazendo-lhe gravissimo ferimento! Isto está evidentemente provado dos depoimentos da fl. a fl. e do auto de corpo de delicto tambem a fls. O jury, porém, por falsa prevenção de idéas, por occasião do julgamento, na resposta ao 1.º quesito, negou como se fora da negar a luz meridiana, o facto principal affirmando que o réo não ferira o offendido! O presidente do tribunal em seu zelo louvavel pela causa da justiça, appellada injusta decisão. Se o jury houvesse reconhecido qualquer justificativa do artigo 14 do código criminal, ainda se poderia admitir a decisão favoravel ao réo, uma vez que este houvesse provado os requisitos d'aquelle artigo. E quando não se

podesse aproveitar das justificativas, não se poderia negar ao juiz de consciencia, affirmar a existencia de qual quer attenuante das mencionadas no artigo 18 do código, que applicavel fosse. Mas não o fez: decidiu peremptoriamente, contra a verdade provada dos autos. Que a decisão appellada justifica plenamente a appellação interposta não duvidará quem attentar conscientemente para os autos. Como negar? Pois as testemunhas affirmão que o réo ferira o offendido gravemente, o que é corroborado, pelo auto de corpo de delicto! Si isso fora dado, poder-se-hia negar a existencia do ferimento que o corpo do delicto positivamente declara ter havido. Mas isso, Senhor, é devido as insinuações do leguleio, inconsciente mercenario, que pretende fazer do tribunal do jury palladium de sordida mercancia encaregando-se de defender direitos imaginarios sacrificando-os nas azas da justiça aos empenhos e escandalosa protecção, que aspira o que se diz protegido por influencia local; ao descuido do orgão do ministerio publico que consente fazerem parte do conselho de sentença vaqueiros do protector do réo, seus primos e cunhados amigos (do protector)! Felizmente, Senhor! para dessagravo da sociedade e da lei, presidia o julgamento um distincto juiz, que soube appellar da injusta decisão. E este um dos casos em que os reclamados da justiça fazem limitar a soberania do jury, embora acensura dos que opinão pela latitude de suas decisões. Sem essa limitação no estado de atraso, nas trévas em que infelizmente se acha ainda o jury em nosso paiz (com honrosas excepções) a justiça social estaria sempre a mercê das convenções de occasião, escrava da ignorancia, serva do suborno, perdida, enfim. Antes de concluir, consinta Vossa Magestade Imperial algumas considerações. As seguintes: Todo o crime tem uma causa proxima outra remota. O que praticou o appellado é filho da insubordinação peculiar aos escravos que infelizmente temos ainda e de uma especie de estellicato, ou que outro qualificativo mereça, que praticara o ex-senhor do réo que conserva o em seu poder dominical, entulhado, que, para não pagar a taxa devida a fazenda, de que é collector, avelha-o como fíbeto sem que lhe houvesse ainda conferido sua liberdade fazendo-o publica pelos meios competentes para seu conhecimento e de todos que até a data do crime ainda o tinham como escravo, o que o levou a pratica do mal que fizera ao infeliz soldado! *Abyssus abyssum vocat.* O réo em sua contrariedade em uma linguagem incorrecta, capaz de fazer corar a qualquer professor de grammatica rudimentar insinua a idéa de que houve por parte da justiça local condescendencia culpada para com o offensor do réo, ora appellado! Não é serio mais esta vez em suas affirmações o infeliz advogado. O soldado foi processado; mas deixou de ser pronunciado por que não houve no respectivo sumario vehementes indícios de criminalidade contra si. Das testemunhas que deposerão, apenas uma diz que ouviu dizer (vagamente) que o sumariado ferira o réo, ora appellado; entretanto que outra de mais valor probante affirmou que o offendido (o appellado) se ferira levemente por occasião de tirar da fíbrega sua faca, para aggreir o offendido. Um profano historiador moderno, querendo provar a decadencia dos costumes e a anarchia moral que devorava na hora suprema de agonia á uma nação, que foi grande, recordou o triste apoio e a incrível admiração que os grandes crimes e os audazes criminosos conseguão arrancar do povo! «Tributo desgraçado á miseria humana», exclama um philosopho! Para evitar o triste conceito, V. M. Imperialahi está, para mandar á novo Jury o appellado como é de inteira—JUSTIÇA.

Piracuruca, 24 de abril de 1888.

Agostinho Julio do Couto Belmonte.

pois, instar pela applicação dos 8.333.000\$000, que lhe competem, ao melhoramento da navegação a vapor do rio Parnahyba e Gurgueia, e a construção dos kilometros de caminhos de ferro, necessários para pôr a Piauhy em communicação directa e aperfeiçoada com o valle de S. Francisco.

Ainda que sejam 250 kilometros, calculando a 30.000\$000 o kilometro, pela grande distancia d'este caminho de ferro aos portos de mar, ter-se-ha com 7.500.000\$000 conseguido de realizar este magnifico projecto de viação. Ficará ainda 833.000\$000 para melhoramento do rio Parnahyba, do Gurgueia e para o aperfeiçoamento dos seus portos fluviaes.

A provincia da Piauhy é de todas as provincias maritimas do Imperio a que tem menor extensão do litoral: é apenas de 33 kilometros. Apesar d'isso a uberdade de seus campos e a sua riqueza pastoril lhe garantem um grandioso porvir. O Piauhy representará ao norte do Imperio o mesmo papel que o Rio Grande no Sul: será o grande mercado de gado vacuno e cavallar, e de todos os productos bovinos (3).

O aperfeiçoamento da viação no Piauhy é pois simultaneamente um problema commercial e hygienico: ao norte falta a carne, as populações do Maranhão, e do valle do Amazonas, definham reduzidas a alimentar-se exclusivamente de polvos e de vegetaes!

André Rebouças.

PUBLICAÇÕES A PEDIR.

Colônia, 12 de junho de 1888.

No afan de celebrar-se por hespanholadas que mostrem ter pratica dos diversos ramos de serviços a cargo do estabelecimento rural de S. Pedro—o sr. director Honorio não perde occasião de mostrar todo o fêl e rancôr de seus mãos bôfes exhibindo-se sempre um director ignorante das boas normas seguidas nesta materia; o que a ninguém causará admiração pois sabem todos que os seus conhecimentos technicos são pouca confiança inspiram ao governo que a presidencia da provincia autorizou-o a pagar, por conta do credito á sua disposição, a um empregado de fazenda (o sr. Antonio Marques) para confecção o seu primeiro relatório, e a um engenheiro (o sr. dr. Narciso) para organizar o orçamento das despesas de estabelecimento: de onde se pôde concluir que este director leigo com os seus accessores e mais auxiliares estipendiados vem a sair mais caro ao thezouro nacional, do que um só profissional.

Instrumento do sr. Coelho Rodrigues, é o actual director da Colônia uma giroêta que se move ao sabor d'aquelle juriscônsulto e dos seus agentes do sobrado.

Nomeado sob a condição de por á disposição do major Ricardo Marques, irmão do sr. Coelho, duas das sete fazendas, que constituem o patrimônio do estabelecimento, e precisando das outras para satisfazer as exigências do sobrado, que também lhe impõe os seus candidatos a vaqueiros acha-se actualmente o sr. Honorio Parentes em grandes embarços, por isso que, não tendo podido demetir todos os vaqueiros deixados pelo dr. Ricardo, cinco dos quaes são conservadores muito protegidos, apenas dispõe de duas fazendas, cujos vaqueiros pediram demissão por serem liberees. Ceder as duas unicas fazendas ao irmão do sr. Coelho Rodrigues é incorrer no desagrado de outros amigos igualmente preponderantes. O que fará em tão difficil situação o Parentes? Resolve consultar o major se se contenta com uma só fazenda, a dos Algodões, partida em duas: aquella responde com uma citação de Gonçalves Dias: «*amar inteiro é nobre, valle um throno... partido é dom tão pobre, que eu pobre, como*

sou, de ativo engenho!

». Neste sentido escreve ao irmão, na corte; e é de esperar que o Jupiter tonante fulmine o sr. Parentes em sua resposta.

Entretanto, está resolvido a lastimavel muamba—o desmembramento da melhor fazenda nacional da Colônia para satisfação dos compromissos politicos do patetiro fabricante de cigarros!

Dividir-se uma fazenda que apenas amansa, termo medio, 400 bizerros, em duas fazendas de 200 bizerros cada uma, é uma medida contraria ás mais comensuráveis noções de economia rural, pois a partilha que se dava na 6.ª parte sobre 400 crias a um só vaqueiro, será dada na 4.ª parte sobre 200 bizerros de cada fracção da fazenda augmentando-se consideravelmente a despesa do custeio com o augmento do pessoal, material de serviço, cavallos de fabrica, consumo de matelagens, casas, cerraes, cercado, e todo mais que se terá de fazer em duplicata, desde que se realice a divisão da fazenda.

É um principio economico verdadeiro que é maior a despesa e menor a produção em dez fabricas do valor de dez contos cada uma, do que em uma só fabrica de valor de cem contos.

Não ha, pois, nenhum interesse publico em dividir-se a fazenda nacional Algodões, em quanto não attingir ella á produção de 800 bizerros, pelo menos; e se o sr. Honorio Parentes a fizer, megerará, com razão, a pécha de patetiro.

Do muito alto e muito poderoso sr. José Antunes Piauhyfina de Macedo, novo titular de São Raimundo Nonato saudão os seus humilissimos admiradores.

Ave Cezar, morientes te salutem.

Senhor!—Grande foi a surpresa que de nós se apoderou quando ao lermos as novidades da «Epoca» (jornal) de 31 de janeiro ultimo, depararmos com esta singularissima noticia:

«Foi agraciado pelo governo imperial o nosso importante amigo, coronel José Antunes P. de Macedo com a commenda da Rosa, em attenção a relevantes serviços ao estado e á humanidade.....»!

Senhor!—Permitta-nos v. exc. que vos tratemos com a deferencia que nos merece, nas expansões do nosso regosio.

Acredite nos que surpresos, ficamos boquiabertos, e ainda não podemos atinar comnosco de contentes e ninos, por considerarmos nossa terra tão glorificada na pessoa de um de seus filhos o mais distinguido, por ser com verdade o unico avantajado em altos feitos, em minitaveis façanhas, quer por mar e quer por terra—terra marique,—que vos não dê eternisar, para sempre, na memoria dos viaduros.

Effectivamente, sr. não conhecemos facto algum, ou acontecimento hodierno tão inaudito, tão notavel, e por conseguinte tão digno dos nossos applausos.

São, pois, arrebatados pela mais vehemente das ufânias de um povo assasmente desvanecido e off-gado de prazer que vimos, na humildade de nos-a condição de subditos, cumprir com o dever de felicitarmos a v. exc. pelo galardão com que o Governo de S. M. I. acaba de premiar as vossas incontestáveis virtudes; portanto, permitta-nos vossa delicada modestia que recordemos, neste faustoso dia, algumas das muitas proezas que enchem a vossa vida gloriosa. Senhor! Esta grandiosa idéa foi nos despertada e devolvida a a jubilosa noticia dada pelo órgão infallivel da «Epoca», naquellas suas expressões «*serviços ao estado e á humanidade*», cujo sentido genuino pensamos interpretar assim:

Serviços ao estado e a humanidade: Duas cordas, duas aureolas brilhantes que vos cingem e vos ornão a fronte, e que nos excitão a prosternarmos-nos

ante vós e exclamarmos com os circuncenses—*Ave Cezar, morientes te salutem*—; ou então, a pagarmos belas redeas ao vosso rocim, e bradarmos pela praça publica:—Assim se deve honrar aquelle a quem o rei quer honrar.

Senhor!—Destinado como fostes á representar no mundo terraqueo o digno papel de todos os seculares, inclusive o de anti-christo, de quem vos fizeste arauto, renegastes, logo na infancia, a fé do christo verdadeiro, cujo baptismo trocastes pelo da maldição, que violentamente extorquistes do vosso pai espirital, padrinho duas vezes e bemfeitor, quando puzestes de baixo de cerco e violastes a casa, com indivisivel alarma de prantos e lamentos de uma familia inerme, sob o frivolo pretexto de prender a uma creatura, alias innocente, dando d'esta arte causa e motivo á penosa retirada do respectavel ancião, do levita do Senhor, o qual para testemunho da vossa negra traição e desfeita, e por signal caracteristico da nova distincção que vos deu, sacudiu nos a poeira de suas sandalias.

Eis ahi, sr. o primeiro passo com que estreastes a vossa brilhante carreira, na qual havias de colher os immarcescíveis laureis que vos immortalizariam, e que effectivamente se acham nas celeberrimas chronicas piauhyenses, cujos topicos passamos a examinar perfunctoriamente, para vossa gloria, e praizer des vossos admiradores!

1.ª—A famosa expedição de voluntarios da patria de que vos constituistes o piloto denodado e destinado á campanha do Paraguay, mas que, por um mysterio somente explicavel no vosso fôfo orgulho, deu em resultado o vosso transtorno cerebral, e a deserção aconselhada, e fuga de vossos bravos soldados!...

2.ª—A facaltrua da eleição de 1876, que valeu-vos um processo, crime, a vós e a vossos complices, dos quaes um veio a morrer moral e civilmente, sem esperanza de resussitar, a pezar da vossa força miraculosamente creadora e reproductora.

3.ª—O primeiro espantamento na pessoa do infeliz Izidio, para vingar os melindres offendidos e pagar as finexas do amigo que em breve se finaria em vossos braços com espanto e terror vosso e admiração de todos!

4.ª—A tentativa de morte na pessoa do mesmo infeliz José Porphirio, cuja presença muito vos incommoda no presente, por vos ir empanando a gloria e embaciando-vos o brilho no firmamento politico.

5.ª—O primeiro motim, o ajuntamento de povo armado, á força d'arma, como fizestes, alguns palmos de terreno ao capitão Maximo, terreno por este já occupado e em via de construção.

6.ª—O segundo motim, ou ajuntamento de povo armado para frustrardes os effeitos legais do processo crime em que provastes, uma vez por todas, ser vós o advogado douto de todas as causas más e perdidas.

7.ª—O terceiro motim, com grande ajuntamento de povo armado, e os tumultos sediciosos, operados de fins de dezembro de 1886, á principios de janeiro de 1887, por motivos e para fins identicos aos precedentes—tumultos que tão dando lugar a scenas dolorosamente sanguinarias, nos quaes se ostentaram, por vossa parte, a audacia e a petulancia de fazer percorrer ás ruas mais publicas, em dia solemne, um forte esquadrão de capangas equipados, e dar-lhes quartel em vossa propria casa.

8.ª—1.º tenebroso plano de espancamento e emboscadas ao dr. juiz de direito Britto, cujos executores só deposeram ás armas depois que a victima destinada ao sacrificio, resolveu, por uma feliz inspiração, fazer a prudente retirada.

9.ª—2.º tenebroso plano de horrendo massacre a pessoa do dr. juiz de direito Pedro Emigdio pelo famigerado agente Placido de comparceria com o delegado de então José Joaquim de concursa dos capangas de

Varzea grande e Pedregulho, plano desgraçadamente bem traçado; bem combinado, que só por intervenção visivel da Providencia pôde ser frustrado, visto a revelação que d'elle fez a pessoa conscienciosa que, não obstante privar com os sicarios, compadece-se da innocencia da victima e preven-na.

10.ª—A carta anonyma, verdadeiro corpo de delicto, que fizestes e mandastes introduzir por baixo da porta do mesmo juiz de direito Pedro Emigdio, naquelles dias azagos, para a população desta villa, pô se achar sob a pressão do terror de vossas bravuras, e na expectativa de um qual quer desastroso acontecimento.

11.ª—As blasphemias e imprecações que lançastes á face do virtuoso missionario padre Henrique pelo amor interesseiro que tinheis á meia duzia de taboas pôdres que racusastes dar de esmola para o serviço da igreja em construção!

12.ª—As arrojadas, petulantes e sarcillegas arguições que fizestes, no recinto sagrado, ao vosso parcho e mestre padre Sebastião, estando este no pleno exercicio da seu mais augusto ministerio, instruindo e exortando aos fieis, dando vós então, como sempre, o triste exemplo da mais inubordinada malcreação.

13.ª—A arrogancia e estúpida pretensão de marcar horas ao vosso parcho para celebração do augusto sacrificio da missa. (Risum teneates!)

14.ª—A estulta e não menos arrogada requisição dos livros da matriz, em nome da promotoria publica, para dardes expedientes á negocios e interesses dos vossos clientes. (Risum teneates!)

15.ª—As pretenciosas contas que intentastes tomar á commissão do governo da provincia, para a edificação do tanque nacional. (Riden dum est!)

16.ª—A violencia contra a propriedade alheia, exercida sobre a no-eilha vacca do ferro e signal do padre Pedro, a qual mandastes tanger do pasto para o vosso curral e ahi contra-ferrar para um vosso valido, alias desvalido sem eira e nem beira, e por consequencia sem mais imputação de responsabilidade que a vossa conta e risco de senhor absoluto e despotico.

17.ª—As injurias verbaes que por vosso mal contido odio, mandastes (ainda por vossa conta e risco) arremessar, á face de um publico escandalizado, contra o mesmo padre pelo vosso muito fiel e submisso agente Placido.

18.ª—As vaccas de leite e os bois de matelotagens com que escandalosamente recompensastes as infamias e gentilezas do dito agente Placido.

19.ª—As mentiras, as falsidades, as negras calumnias, as atrevidas insinuações que escreveis invertendo os factos e desfigurando a verdade, e mandais publicar contra todas as autoridades e mais caracteres, independentes para quem o vosso ouro não pode ter encantos e attractivos.

20.ª—As justificações arranjadas clandestinamente com testemunhas ad hoc insinuadas para o fim de livrar-vos das gravissimas e muito justas accusações que vos tem feito sobre os factos delictuosos que subsistem, apesar dos pesares.

21.ª—A lei camararia aparentemente reguladora da criação, afrançada cynicamente para dar valgr a algumas leguas de terras vossas e de mais alguns felizardos, mas de verdadeiro ostracismo para a totalidade da população que segundo ella (lei) ou se desertão do termo, ou morrem a mingua do pão!

22.ª—A inhospitalidade aos pobres retirantes que mandáveis, no rigor dos calamitosos tempos, passar de largo pelas vossas terras devolutas, prohibindo-lhes caridosas pouas e negando lhes o usufructo daquelles bens da natureza: caça o mel silvestre, sob pena de incorrerem nas vossas iras!...

23.ª—Os muitos captivos que, ou tem morrido sob o duro flagello da inexoravel uzura, ou se tem alfor-

reado á custa propria ou do estado mediante avultado preço, ou permancecem ainda sob o jugo ferrenho da insaciavel avaricia; sendo muito certo que nenhum delles tem merecido provar, se quer, d'essa vossa tão apregozada humanitariedade, nem um!

24.ª—A emboscada ao primo e compadre Zuza, cuja existencia quizestes tirar de companhia com o vosso inseparavel Xico Manoel e afilhado Quelô.

25.ª—O esbandalho da familia Cavalcante, para satisfazer inconfessaveis compromissos e recompensar as iniquidades, baixezas e vilenias da familia Pindahyba a quem alimastes o coração e empenhastes honra e vida.

26.ª—...finalmente, senhor, deixamos de enumerar aqui o apartado tanto forçado da irmã Maria Antunes com o desferro do marido e cunhado para as regiões amasônicas; o bom e honesto destino ás duas afilhadas e filhas de criação, não obstante serem ambs oriundas de familias mais significativas ainda, em respeito ao publico que os observa e a quem devemos respeitar.

Senhor!—Basta, por hoje, o que fica levemente apontado.

Pela fraca penumbra do asco que começa a se descobrir já podeis avaliar do muito que lhe fica na sombra.

Imaginal, sr., uma colonia de chins, encravada no centro deste Brazil, creada, dirigida e governada pelo primeiro e ultimo de seus 5.000 mandarios, o mais ambicioso, cunmento, pretencioso, sedento de vanglorias, odiento, vingativo, mentiroso, trapaseiro, calumniador, manhoso, dissimulado, villão, falsario, unhas de gato &c, e tereis uma pallida imagem, (porém verdadeira) da vossa obra e de vós mesmo, perante quem prostrados e submissos rendem preito o homenagem: Ave Cezar, morientes te salutem.

Os vossos admiradores.

Digno de admiração

Não posso deixar de vir pela imprensa tender um preito de admiração á nobresa de caracter, independencia e energia dos jovens—Urbano Eulalio, Moysés Eulalio, Luiz Tavares, Anchises Camara, Adolpho Camara e Joaquim Belmont, membros da maioria da sociedade—«Phenix Thierzi-nense».

Therézina, 19 de junho de 1888.

Laurô.

Terra a venda.

O abaixo assignado tem para vender duas posses de terras na fazenda São Lourenço do municipio de Amarante na margem direita do rio Parnahyba. Quem as pretender comprar dirija-se ao annunciante nesta povoação que entrará em negocio.

Natal, 26 de maio de 1888.

João José Baptista.

O padre Custodio Francisco de Arraes, desprende pela primeira vez em sua vida um gemido fêbil sobre a frigida lapide de seu primo e primeiro amigo o major Salvador d'Albuquerque Arraes, fallecido em janeiro de 1888, na freguezia do Brejo-secca, Ceará.

—SONETO—

Sobre a sombra lugubre d'um triste cypreste, Innando jaz o meu primeiro amigo! Sé na gleba gelida pôde encontrar abrigo, Qu'apollino ardor th'a fronte não creste.

Nem adelia meiga lhe um sorriso preste! Cumpro o fadario dos mortaesimigo! Mais pesar deixando que levou consigo, Té junto d'elle murcha a sensitiva agreste!

Elle andou tão cedo, eu seguirei seus passos, Mesmo em pó um dia o hei de estreitar N'um amplexo eterno lhe darei meus braços!

Ante o throno excelso hão de se avillar Nossas almas livres destes grithões laços E n'um fruir perennal não de se junar.

S. João do Piauhy, abril de 1888.

(3) O Piauhy fornece gado não só a todo o norte do Brazil como, por mar, a Goyana e França.

NOTICIARIO.

Marquez de Paranaíba.—Pelo governo imperial acaba de ser distinguido com o título de Marquez de Paranaíba o nobre e esclarecido Visconde de Paranaíba. É uma distincção muito merecida, pela congratulação-nos sinceramente com o referido nosso chefe e amigo.

Guerra de extermínio.—A «Epoca» não perde vista em brandir suas armas do combate contra a companhia de vapores, á qual faz guerra de extermínio.

E assim que em seu numero 508 acaba de fazer a 1.ª edição, á proposito do facto de haver cahido em assembleia um projecto, extinguindo a subvencão de 12 contos, que a provincia dá á companhia annualmente.

É certo que o estado financeiro provincial é crítico; mas também é verdade que a companhia actualmente, mais do que nunca, precisa do auxilio do cofre provincial, por isso que, em virtude da renovação do contracto com o governo geral, já fez encomenda de novos vapores e barcas, para estender a navegação até ao alto Parahyba; e, portanto, tem ella de realizar grandes despesas.

A demonstração d'esta verdade: é foi feita pela illustre directoria nas columnas d'esta folha por meio de dados irrefragaveis; pelo que estamos dispensados de fazer-lhe os estreitos limites desta breve esposta.

Sendo pequena, ou como diz a «Epoca»—uma migalha aquella abreviação, d'ella não depende por certo a salvação das finanças; e, n'estes circumstancias, a sua conservação no orçamento, é uma medida reclamada pelas condições da companhia, emquanto empresa que pertence á provincia, em estado de promover o desenvolvimento do commercio, da lavoura e da industria paulistense.

Em épocas passadas, quando as finanças provincianas se desenhavam mais assustadas, nunca os nossos legisladores, e administradores, sem distincção de cor politica, se lembraram de extinguir ou supprimir a subvencão que a provincia dá á companhia; porque julgaram-na sempre condição de vida e de animação para a mesma empresa.

A companhia fluvial paulistense, portanto, é digna do auxilio e protecção dos poderes publicos provincianos, maxime presentemente, quando ella, por força do novo contracto, é obrigada a fazer avultadas despesas com a aquisição de vapores e barcas.

Quanto aos remoqueos que a «Epoca» lança sobre o nosso distincto e importante amigo coronel Cruz, elles não o atingem; porque é o referido nosso amigo bastante conhecido por seus elevados sentimentos.

Representação.—Publicamos hoje o que fez a assembleia provincial, o nosso amigo Juvenal Monteiro, adjunto do promotor de Jaicós, contra o celebre promotor Benedicto. É uma peça importante e para a qual chamamos a attenção do publico. Diante dos valiosos documentos que a instrum. s. ex. mandou ouvir a Benedicto! E nisto ficará tudo, mesmo agora depois dos factos de que se occupa o nosso editorial. Os documentos a que se refere a representação vão dados em transumpto por que já foram publicados.

Ilms. e Exms. Srs. Presidente e mais membros da Assembléa Legislativa Provincial.

O aliaxo assignado, promotor adjunto nesta villa, vem em nome da lei e em bem dos interesses da justiça e da sociedade, á presença de v. exs. representar contra o promotor publico da comarca e curador geral dos orphãos—Benedicto de Barros Alencar, pela serie infinita de abusos, prevaricações, extorsões e crimes de toda especie por elle praticados; e, para que possão v. exs. avaliar da procedencia de sua justa representação, e tomar na devida consideração, passa ao historico fiel e verdadeiro dos factos em que ella se senta, fazendo-os acompanhar dos respectivos documentos, para os quaes supplica toda attenção de v. exs.

O representado, exms. srs., quer no caracter de funcionario publico, quer como advogado e quer como homem particular, tem sido nesta pobre e infeliz comarca, para a sociedade, o maior atropello e embaraço para a boa marcha da ordem do socco publico, ja mandando espancar a pobres e inoffensivas mulheres, no meio da rua, (doc. n. 1), ja produzindo desordens, subvertendo a força publica contra o seu respectivo commandante, ja recebendo por meios enganosos e illusorios de pobres e incautos constituições—quantas indevidas a pretexto de salvação de advogado (doc. n. 2) e ja surrindo de inebetes e innocentes orphãos dinheiro para defendel-os em pleito que nunca existio e quando existisse elle teria fornecido obrigação de defendel-os ou patrocinel-os independentemente de outra remuneração, que não aquella que lhe é imposta pelo dever do proprio officio, e ja servindo-se do cargo de promotor para protelar o andamento do processo crime, que corre no foro contra Alexandre Reis—á pretenso e desalmado senhor da ingenua Vicência—escandalosamente, reduzida a escravidão (doc. n. 3). O representado, exms. srs., seria demasiadamente longo e maçante se ouzasse levar ao conhecimento de v. exs. todos os crimes aqui praticados pelo promotor Alencar e não querendo cegar a paciencia e attenção de v. exs. limita-se aos ja descriptos e sem saber qual d'elle o mais repugnante e reprovado, insta com v. exs. para que dispensem toda a attenção para o documento n. 4. Se não vivessem actualmente sob um regime tão excepcional, se na actualidade o crime, o vicio á torpezza não tivesse o seu altar, por certo o representado não estaria como que para afrontar aos bons costumes e escarnio a sociedade, exercendo um cargo que a lei preparou para mais altos e mais puros. O promotor Alencar já foi julgado pelo egregio tribunal da Relação do districto. Vs. exs. liam e vejam bem o doc. n. 4. E um acc. do collegio tribunal condemnando a Alencar a restituir 400\$000 reis, que violentou e extorquiu de uns pobres orphãos, a quem elle, como curador geral, devia defender—si por acaso elles fossem demandados. Se outros annos factos não existissem, praticados pelo

promotor Alencar, para tornal-o deprecato e imprestavel perante a sociedade, este por si só seria sufficiente para constitui-lo como um verdadeiro monstro, só de formulas e sem verdades humanas. O representado vai fazer a vs. exs. um breve e ligeiro historico d'esta torpezza e farsa e farsa e farsa á sua representação sem mais commentar:—Jose da Cunha Sobreira, o mesmo de quem em vida o representado recebeu cert. quantia, de que consta do doc. n. 2, fapceu deixando testamento, porphyando á uns filhos naturaes, a quem instituiu herdeiros de todos os seus bens. Dois irmãos de Sobreira ameaçaram os porphyados com uma demanda, levando-os ao juizo ordinario onde o representado appareceu-se no caracter de curador geral. Accusado a audiencia os autores da demanda fiam a um cartorio, e por uma escriptura publica, desistiram da acção. Dois a tres dias depois o promotor Alencar, por meio de suggestões e enganos, recebeu, por meio do tutor d'essas infelizes criancinhas—400\$000 reis, que o accordo eita do andon restituir.—Jacós, 28 de maio de 1888.—O adjunto do promotor—Juvenal Monteiro de Siqueira.

Doc. n. 1. É a certidão da petição e termo de desistencia do espancamento de Mariana.

Doc. n. 2. Certidão de conta lites; das cartas e ajuste de contas entre Benedicto e José Sobreira.

Doc. n. 3. Certidão de compra de bens de orphãos.

Doc. n. 4. A sentença do dr. juiz de direito, confirmada pela Relação, condemnando a Benedicto a restituir aos orphãos 400\$00 e suspendendo-o de advogado e curador geral por 30 dias.

Doc. n. 5. É a certidão da averbação da ingenua Vicência como livre em 10 de março de 1888, por seu pretensio senhor Alexandre dos Reis, que a tinha matriculado como escrava, quando ella é de nascimento livre.

Todos estes papeis serão, por deliberação da Assembléa provincial remetidos ao exm. sr. Ministro da justiça, a quem rogamos que attenda os brados afflictivos de uma população inteira que vive na maior desolação, graças as protreções de tão pernicioso promotor, que o sr. Viveiros de Castro sustenta pelos mais vergonhosos motivos.

Assembléa.—No dia 18 do corrente, defendendo-se o nosso importante amigo tenente-coronel Aristides de Carvalho da imputação calumniosa que lhe foi arguida como falsificador de um officio on-petição assignada pelo capitão Joaquim Rosado, deu entrada cabalmente a sua innocencia. Por essa occasião provou que não houve falsidade e caso houvesse para ella não tinha concorrido de modo algum, pois que a letra do corpo do officio arguido de falso era do dr. Anizio Abreu, juiz municipal de Piracuruca, seu adversario politico, quem não conhecia e com quem nunca se correspondeu. O dr. Anizio de Abreu que se achava nas gallerias, confessou na presença de muitos expetadores ser de facto a letra sua, e não contestou a proposição do nosso amigo, negando porém que houvesse recebido autorização do capitão Rosado. Se a letra do corpo do officio é do dr. Anizio como elle confessou; se não teve elle essa autorização, é logico que á elle somente cabe a responsabilidade do acto, e não ao nosso referido amigo.

No dia seguinte, tomando a palavra o tenente-coronel Aristides Mendes, depois de discutir acerca da materia, apresentou a Assembléa o requerimento abaixo publicado, que, sendo discutido foi approvedo.

Chamamos a attenção do publico para o que vimos de dizer e pedimos ao administrador desta provincia para com urgencia a seguinte solicitação o officio em original afim de verificar-se o exame requerido. E como circulaem boatos de que esse officio será substituido para não realizar-se o exame legal, pedimos a s. ex. que para bem da justiça publica recomende ao juiz municipal de Jaicós para fazer a remessa do officio solicitado com as cautellas da lei.

REQUERIMENTO.

Requeiro á v. ex. que, por intermedio de presidente da provincia, solicite, com urgencia, do dr. juiz municipal do termo de Jaicós, o officio on-petição, em original, do capitão Joaquim Rosado, que motivou a sua demissão de 1.º supplente do juiz municipal d'aquelle termo, e que foi arguido de falso, afim de que, pelo poder competente, seja procedido, nesta capital um exame, e se verifique se a letra do corpo d'aquelle peça é do dr. Anizio de Abreu, conforme assevera o capitão Rosado, uma vez que—procedido exame em Jaicós, apenas foi reconhecida legitima a firma do demittido, e não assim a letra do corpo do mesmo officio on-petição; pois, não obstante, não figurar no alindido exame o nome do requerente, e a despeito de uma declaração do capitão Rosado, que também pego seja da mesma sorte, exigida por certidão, onde assevera que fora o dr. Anizio de Abreu quem encheria o officio. Corre, em Jaicós, uma acção criminal toda injusta e caprichosa movida pelo promotor Benedicto de Barros Alencar contra o requerente nas proximidades de sua partida para esta capital, no intuito de privar que tomasse assento neste recinto; documentos de que precisa para, d'estarte, justificar-se plenamente de uma imputação tão calumniosa quanto deprimente do caracter do requerente; devolvendo se por certidão o exame que se verificar nesta capital no alindido officio on-petição ao dr. juiz municipal d'aquelle termo.

Pego a v. ex. que se digne de mandar transcrever integralmente na acta o teor do presente requerimento.—Salla das sessões em Theresina, 19 de junho de 1888.—Aristides Mendes de Carvalho.

Continúa o escandaloso.—Chamamos a attenção do publico para a carta abaixo dirigida da villa dos Picos ao nosso importante amigo tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho, tratando da injusta e caprichosa remoção da administração das pessoas e bens de seus filhos. Desta carta póde o publico avaliar a indignação que causou esta remoção, parto hybrido do promotor Alencar e de um juiz analfabeto. Diz ella:

Picos 3.º abril de 1888.—Ilm. amigo sr. tenente-coronel Aristides Mendes de Carvalho.—Acabo de ser informado do acto injusto e desleal, com que acaba v. s. de ser furtado por um dos supplentes do juiz municipal d'este termo, que com o maior desrespeito a todos os principios de justiça e moralidade, removeu v. s. da administração dos bens de seus filhos menores, nomeando para substitui-lo o sr. Fábulo Rodrigues de Carvalho, que, além de ser inimigo de v. s. é geralmente reconhecido como um mogo sem o necessario senso e discernimento para curar dos seus proprios interesses.

É digno de lastima e profundamente lamentavel o deslealdade, a semcermonia, a ostentação mesmo, com que de certos tempos a esta parte, procura-se abater e supplantar nesta infeliz comarca, tudo que é bom, justo e honesto, ao mesmo tempo que exorçam-se para elevar e engrandecerem o que de mais prejudicial, repugnante e degradante, existe no seio da nossa pequena sociedade!

Ora, arredar-se v. s. da administração dos seus filhos e fazer d'elles tutor, o sr. Fábulo, e um dos actos mais inamoral, de que temos tido noticia. Parece que isto foi uma pilheria; um ridiculo, um molejo insultante com que esse supplicente desalmado quizesse carnisar e afrontar a sociedade de Jaicós!

Arredetamos que v. s. esteja completamente calmo, sem que, por forma alguma possa este acto injusto e revoltante abatelou ou molestal-o. Estamos em uma época milindrosa, em que tudo se deve esperar. É provavel que sobre a sua cabeça fogão dobrar a infamia e a calumnia, armas sempre esculpidas, pelos despozas da situação, para justificar o negro e a iniquidade do acto absurdo e violento; entretanto, a tudo v. s. se deve mostrar sobranceiro e activo, desde que esteja, como deve estar, com a consciencia tranquilla, convencido da nobreza de seus sentimentos e inteireza de sua dignidade e caracter.

Por nossa parte apresentando a v. s. o pezar que sentimos diante da violencia de que foi victima, temos muita satisfação, em, com a maior estima, respeito e consideração subscrevermos-nos.—De V. S.ª—PP. alms. ohrs. er.º—Amador José Ferreira, alms. e eleito. Armindo Benevides de Araújo Rocha, tenente e eleito.

Manoel Ramundo de Barros, proprietario. Lourenço de Araújo Rocha, capitão e eleito. Anacleto de Araújo Rocha, tenente e eleito. Joaquim de Araújo Rocha, alferes. Francisco de Araújo Rocha, idem. Abilio da Rocha Soares, jurado. Francisco Galdino de Souza Ramos, capitão e eleito.

Padre João Severino de Miranda Barboza. José Martins dos Santos. Antonio Borges Leal Junior. Apromiano de Barros Cavalcante, eleito. Antonio Francisco de Souza Britto, capitão e eleito.

Francisco Antonio de Souza Britto, jurado. José Simão de Carvalho, proprietario. Victal Gomes de Lima, idem. Severiano Francisco de Souza, idem. Pedro José de Souza, idem.

Joaquim Uguilino de Souza, idem. Laurindo Francisco de Souza, idem. Elpidio Mendes Pereira, idem. Marcos José Bezerra, idem. Paulo José Bezerra, idem. Victor da Rocha Soares, idem. Francisco Pedro de Britto, idem.

Raimundo Francisco de Souza, idem. José Joaquim Borges Leal, idem. Mariano Monteiro de Souza, idem. José Raphael Leal, idem. Pedro Barroso de Carvalho, idem.

Manoel Barroso de Carvalho, eleito. Raimundo Barroso de Carvalho, idem. Felix Barroso de Carvalho, idem. Luiz Correia de França, proprietario. Pedro Borges Leal, eleito.

Eduardo Borges Leal, proprietario. Mathias Borges Leal, idem. José Martins Leal, idem. Marcos Francisco de Araújo Rocha, major e eleito.

Victorino Antunes de Alencar, eleito. Antonio Gomes Caminha, jurado. Rozendo Gomes Caminha, idem. Leandro Rodrigues de Britto, tenente e eleito. Marcelino Rodrigues de Britto, idem. Paulo Rodrigues de Britto, proprietario. José Rodrigues de Britto, idem.

Antonio João da Luz, eleito. Paulo José de Aguiar, idem. Temetêo Borges Leal, idem.

Piracuruca.—D'esta localidade nos escrevem:

CASAMENTO.—Em 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, em sua fazenda Aracaju, o nosso amigo capitão José Antonio de Carvalho levou a effeito o consorcio de sua dilecta filha a exm.ª sr.ª d. Maria Rosa de Carvalho verdadeira vestal de candura com seu primo o sr. Joaquim Rodrigues de Carvalho, filho do tambem nosso amigo capitão José Rodrigues de Carvalho, abastado fazendeiro nos termos desta comarca.

Houve naquelle fazenda uma festa esplendida, por tão auspicioso enlace. Mais de trezentas pessoas ali compareceram e demoraram-se 3 dias embaladas pela harmonia da muizica, alentados pelo prazer que todos respiravam.

Profuzas mezas foram servidas e ali levantaram-se muitos e eloquentes brindes. Compareceram a festa os dres. juizes de direito da comarca e Francisco Praxedes ex-juiz municipal do termo d'ella que havia fundado seu quatrienio um dia antes.

Nada faltou ao prazer; dancou-se animadamente, e na dança as formosas habitantes do termo ostentavam os seus encantos.

Tambem estiveram presentes os nossos hospedes dr. Francisco José de Sant'Anna e capitão Trábilho de Carvalho e Silva que convidados, como distinctos cavalheiros, que são, accenarão com toda delicadesa os convites que lhes foram feitos.

Nos que presenciamos o que vai dito salientando a boa ordem e amenidade do tratamento dos donos da casa igual e geralmente distribuida, não podemos deixar de, noticiando o regozijo pelo brilhante hyminêo, agradecer ao capitão Carvalho o dedicado convite que accenamos e de inolvida com a nossa gratidão externar os votos que fazemos pela perenne felicidade dos conjuges. Parabéns! Parabéns!

Um polleito modelo.—O sapateiro João Alberto, approvado no lugar de subdelegado do 2.º districto vai triumphando um campeão fatal. As violencias que commette diariamente dão-lhe direito a um lugar de honra na galeria das esbirras policas, que não se distinguem por suas facanhas nesta situação dos absurdos. As piores illegaes que este subdelegado realisa arbitariamente são tantas que já tocou á nota do escandalo. Depois do domicilio do cidadão é violado ostensivamente dia e noite e o subdelegado, maior do que a lei, torna-se arbitro de questões particulares, as devida a seu talento ley do sempre por seus mais inconscientes caprichos. Si um individuo passa por perto de alto personagem e não lhe tira o chapéu, vai preso logo, por que o sr. subdelegado não tolera semelhante desrespeito a sua alta prosapia!

Nos chamamos para isto a attenção do sr. dr. Luciano e promettemos, com mais vagar, com risco mesmo de sermos arrastados a prisão, fazer ao conhecimento do publico varios actos desse polleito, que mal assigna o nome, e, apesar disto, exerce um cargo de tamanha importancia nesta capital. Sabemos que d'agora em diante, o sr. João Alberto entrará com o felizardo Carvalho, o impetrito carreiro, no rol dos escollidos; mas fique ao menos archivada a negra chronica dessa policia desenfreada, criminosa que faz as delicias da situação actual.

Illegallidade.—Com o fallacimento da illustre e virtuosa d. Lidia Conrado o sr. Viveiros de Castro, sem preceder editaes e mais formalidades da lei para concursos, acaba de nomear a exm.ª sr.ª d. Rachel Rosa, professora do Livramento.

Este acto de s. ex. indica mais uma vez a sua pertinacia em ferir as leis por actos que vão encher de favores aos seus protegidos e familiares. O facto de ser a nomeação nominalista não lhe garante direito de preferencia sobre as suas collegas tambem nominalistas. A nomeação, pois, que s. ex. acaba de fazer é nulla de pleno direito e s. ex., por elle, commetteu mais um excesso de poder. Nunca houve presidente que se julgasse dispensado de por as cadeiras vagas em concurso, como manda o regulamento publico.

S. ex., porém, desde que vaga uma cadeira, arbitramente, sem mais aquella nomeia a quem bem lhe parece! Nós registando este facto, que é a repetição de outro identico commettido por s. ex. no preenchimento da cadeira de Marvão, apenas temos em vista salvaguardar futuros direitos que hoje são committidos. Um dia ha de haver lei no Pauly e então ella será observada como deve. Hoje reina a injustiça, a anarquia, o capricho, o odio, a paixão partidaria de um governo tão politico e caprichoso como outros que temos tido.

Facto grave.—De Piracuruca nos escrevem o seguinte:

Os beneficentios effeitos da lei n. 3333 de 13 de maio ainda não se fizeram sentir nas senzalas do sr. capitão Agostinho de Brito Passos, homem, que se impõe pelo terror, pois vive cercado de facinoras, aos quaes da azyla na sua fazenda a «Chafariz».

Ahi o azorrague continua a dilacerar a carne humana, como nos dias da abominavel escravidão.

Para lhe dar uma ideia da prepotencia do sr. capitão Agostinho basta dizer-lhe, que elle ha couza de dois annos, mais ou menos, esteve com um seu proprio filho na corrente, porque esse meço, sem ordem sua, lançara mão de algumas fezes para malhar a fome, o que consta de uns autos criminaes existentes no cartorio desta villa.

E a senzala com todo o seu cortejo de horrores ha de continuar na fazenda a «Chafariz», por que s. ex. o sr. dr. Viveiros de Castro, não se importa com que vai por este canto da provincia, onde o delegado de policia é sobrinho legitimo do 1.º supplente do juiz municipal e o collector, além de ser primo legitimo de seu escravidão, não faz o minimo caso das ordens de s. ex. com relação á cobrança da divida activa; pois não tendo mais adversarios á executar, limita-se a entreter á s. ex. com meras banalidades.

Praxa á Deus, que os lamentos das victimas da «Chafariz» despertem, ao menos, a compaixão de s. ex. para com ellas, embora continue surdo á outros reclamos.

Ciganos.—Continuamos a receber cartas do interior da provincia nos relatando os reulos perpetrados por essa horda de bandidos que infesta nossos seios, contra a qual não nos consta que as autoridades quer loas quer provincianas, tenham tomado a minima providencia. A população vive aterrorizada e soffrendo toda sorte de violencias desses bandidos e os fazendeiros soffrem grande prejuizo em cavallos, que elles furtam com cynica ostentação. O sr. Viveiros de Castro de braco cruzado, engolfado nos bailes e bolos, não oha para semelhantes couzas, que reclamão promptas providencias e medidas energicas da parte dos que dispõem dos cargos publicos.

Ainda uma vez pedimos a s. ex. e ao sr. dr. chefe de policia garantias contra esses bandidos. A comarca de Campo-aquar é a banda de uns 80 homens, todos armados e tão audazes que forçao as inermes sertanejas a negocios lesivos, entram em casas particulares e dellas roubão tudo quanto podem conduzir! Os nossos soldados só não chegam para isto. Si se tratasse de perseguir os liberees, como em Jaicós, ja s. ex. teria achado um capitão e não sabemos quantos soldados para a fuzca. Mas para a bem publico é que não ha nunca força sufficiente.

S. Philomena.—Acabam de se alistar no grande partido liberal d'aquelle localidade, os srs. capitães Augusto Cezar de Carvalho, Ramiro Francéllino Rodrigues e tenente José Barreira de Alcedo. Os cavalheiros acima mencionados, heronendaveis pelos seus predicaes de homens publicos e particulares, veem em duvida prestar grandes serviços ao partido a que acabam de se filiar. Nós, por consequente, sandamos aos nossos amigos e para elles cedemos nas nossas luctas e triumphos um lugar de honra.

Noticia politica.—Uma correspondencia da corte para a «Gazeta do Norte» extrahamos a seguinte importante noticia:—A politica continua em armistio; que brevemente sera levantado para dar lugar ao papel dos partidos, indispensaveis a nossa forma de governo.

O advento da situação liberal está proximo. Os amigos do Collegio e do Paulino insistem em que o João Alfredo só tem dois caminhos a seguir: ou passar-se para os liberees; ou entregar a estes o poder. Parece que elle fará isto, impellido pelo seu proprio partido.

A gente do Paulino, a deputação da Bahia, Gomes de Castro, estão impacientes por dar batalha e a hostilidade começará a manifestar-se por occasião do reconhecimento do dr. Elpidio de Mesquita, pelo qual volto os conservadores governistas com os liberees.

É crenga geral na camara que em agosto o partido liberal está no poder.

—Falta-se muito na escolla de Cezario Alvino; é mais provavel, porém ter escollido o B. de Santa Helena.

Telegramma.—Lê-se na Gazeta do Norte:

O larão de Cotegipe declarou no senado que apresentaria projecto concedendo indemnização aos ex-senhores de escravos.

O conselheiro João Alfredo, respondendo, manifestou energica opposição, declarando que para combal-o contava com o apoio dos liberees.

O governo mandou officialmente prolongar a estrada de ferro de Baturité á Quixadá.

S. M. o Imperador entrou em franca convalescença, dando passeios a carro; alimentase bem e pretende sair para Lisboa a 25 com toda a sua comitiva.

Consta que foram cassadas as ultimas reformas e nomeações de officiaes da guarda nacional, obtidas ob e subrepticamente do governo regencial.

Ainda bem!

Batalha telegraphica.—Da corte nos informam que acabam de ser dadas as necessarias ordens para o estabelecimento d'um ramal telegraphico de Sobral ou Periperi á cidade da Parahyba.

Hospede illustre.—Acho-se entre nós o sr. Theodoro de Carvalho e Silva Castello Branco, o conhecido poeta ragador, autor da Hupia do Cagador. Nós o cumprimentamos affectuosamente, desejando que tenha feito boa viagem.

Para a cidade da Parahyba seguiu o nosso velho e dedicado amigo capitão Francisco da Costa Martins, á quem desejamos prospera viagem.

Engano.—A «Epoca» enganou-se.

O nosso prezadissimo amigo coronel Cruz não tem penetrado no recinto da assembleia; porque o lugar, em que elle ali se collocou, não é considerado recinto, e é o mesmo em que se tem collocado outros cavalheiros liberees e conservadores.

Esta é a verdade.

Dr. Justino Moura.—Este nosso distincto amigo acaba de ser despatchado promotor publico da comarca de Hamildes!

O sr. Viveiros de Castro sahio fora dos aios desta vez. Pois, afinal, damos graças á Deus por ter sido aproveitado um liberal nesta situação. Que homem de vistas largas, de criterio elevado, esse pequeno Castriro! Pois nomear, ler a longanuidade de nomear um liberal, um bacharel liberal para uma promotoria, realmente é cousa que se nos afigura maravilhosa, iacivel.

Ja foi um liberal nomeado, graças á Deus, repetimos.

Zon! flûte et basse!
Zon! violon!
Zon! flûte et basse!
Et violon, zon, zon!

Julgamento.—Em S. Philomena, foi ultimamente submettido a julgamento o tenente Antonio Nogueira, accusado, pela terceira vez, por furto de gado, ja tendo sido anteriormente julgado por crime de morte! É este heroe intitulado chefe do partido conservador d'aquelle lugar, e, por elle, se julga do mais.

Receita util.—Em casos de indigestão produzida por abusos de alimentos gordurosos (carne de porco, fiambrés, etc.) e de pastéis ou massas, póde-se usar com vantagem um ou dois calices de cognac ou aguardente, tomados aos gotes.

Si a indigestão é causada por alimentos irritantes ou excessivamente temperados, basta para combal-a a agua com assucar.

Quando a indigestão for produzida por causa moral deve-se combal-la com um copo de agua com assucar, agua de flor de laranja e tres gotas de ether para um copo.

Fallecimento.—Da viagem para a Parahyba, a bordo do vapor «Paranaguá», falleceu o cavalheiro o dr. Firmino Modesto Soares, que lá tocou conta da promotoria da Parahyba.

Era o dr. Firmino um mogo apreciavel por suas bellas qualidades e deixa um filhinho, caro penhor do seu casamento com a exm.ª sr.ª d. Maria Amelia da Silveira Soares, a quem, com os demais parentes seus, apre-seitamos nossos pezares.

ANNUNCIOS.

AO sr. collector de Santa Philomena.

O abaixo assignado declara ao sr. collector do municipio de Santa Philomena que não tem aggregado algum nas suas fazendas—Contracto de baixo e Olho d'agua da chapada—do mesmo municipio.

Paranaguá, 16 de maio de 1888.
João Lustosa Nogueira.

Theresina, 1888. Impr. por Joaquim d'O Costa